

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo: 71642

MUNICIPIO DE IGARATINGA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21 estabelecido(a) em IGARATINGA/MG, na PRACA MANUEL DE ASSIS N 272 BAIRRO CENTRO, representado(a) por RENATO DE FATIMA GUIMARAES, CPF/MF n.º 038.587.786-21, doravante designado(a) CONCEDENTE e LUIZ HENRIQUE GONCALVES PEREIRA, brasileiro(a), SOLTEIRO(A), estudante, inscrito (a) sob o nº 137.961.246.23, portador(a) do documento de identidade n.º MG16457178, residente e domiciliado(a) em ANTUNES/MG, na RUA MARIANA, N 47 - BAIRRO: CENTRO, aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente no 6º período do curso de EDUCACAO FISICA - BACHARELADO, doravante designado(a) ESTAGIÁRIO, cujas certidões de matrícula e frequência estão anexadas ao presente termo, com a interveniência da CENTRO UNIVERSITARIO UNA DE BOM DESPACHO, instituição de ensino superior estabelecida em Bom Despacho, MG, na Rodovia BR 262 - Km 480, mantida pelo FACEB EDUCACÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.099.921/0001-41, estabelecido em Bom Despacho, Minas Gerais, na Rodovia BR 262, Km 480, sala 05, aqui representada pela Gestora do Núcleo de Carreiras, Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção, doravante designada INTERVENIENTE, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização do Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a Instituição de Ensino (INTERVENIENTE) nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá a duração de 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO DIAS), com início em 20 de Maio de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, prazo este que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o lapso de tempo de 24 meses, podendo ainda, a qualquer momento, ser rescindido unilateralmente, bastando para isso comunicação à outra parte, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência. O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso e consoante dispõe o artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
2. Em cumprimento ao artigo 10 da Lei 11.788/08, que estabelece carga horária de estágio máxima semanal de 30 (trinta) horas e diária de 6 (seis) horas, a jornada de atividade do estagiário será cumprida da seguinte forma: de segunda a sexta, das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.
3. A CONCEDENTE designa o(a) Sr.(a) EDILAINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS que ocupa o cargo de EDUCADORA FISICA BACHARELADA para ser o(a) ORIENTADOR (a) DE CAMPO DE ESTÁGIO que será por ele(a) programado.
4. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, cujo Plano de Atividades - Plano de Estágio, elaborado em comum acordo com a CONCEDENTE, em anexo, se incorpora ao presente Termo na forma e para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08. A cada 6 (seis) meses e ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar relatório de atividades, devidamente aprovado pelo supervisor indicado pela CONCEDENTE.
5. No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá à CONCEDENTE:
 - a) propiciar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação educacional;
 - b) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático e relacionamento humano; c) propiciar ao ESTAGIÁRIO



Renato de Fatima Guimaraes

BRUNO *Guimaraes*

condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado, já indicado neste Termo.

6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

7. A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) a título de Bolsa de Complementação Educacional e fica obrigada a fornecer o auxílio transporte, sendo que o valor deste auxílio pode ser fixo ou variável conforme acordo entre as partes (concedente/estagiário).

8. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes, pela Apólice de Seguro nº 123.180 - TOKIO MARINE SEGURADORA.

9. Fica assegurado ao ESTAGIÁRIO o recesso remunerado na forma prevista do art. 13 da lei 11.788/8.

10. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE; pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, podendo ocorrer a rescisão do compromisso. Além disso, constitui motivo para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) A conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, cabendo ao ESTAGIÁRIO informar o fato à CONCEDENTE.
- b) O não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como no CONVÊNIO do qual ele decorre.

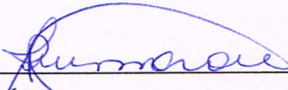
11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino (INTERVINIENTE), ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

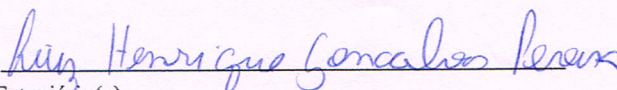
Processo: 71642

Bom Despacho/MG 10 de Maio de 2019



Concedente

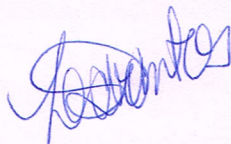
Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



Estagiário(a)







Testemunhas

Bruno Vinícius S. Silva

Nome:
CPF: 130.311.940-70

Karyssa D. Rosário Santos

Nome:
CPF: 097467886-47



PLANO DE ATIVIDADES

ESTAGIÁRIO: Luiz Henrique Gonçalves Pereira

Curso: Educação Física Período: 6º Período

CONCEDENTE (Local/Campo de Estágio): Município de Igaratinga

Objetivos do Estágio:

Agregar conhecimentos através da prática, somados a teoria e buscar ampliar a área de trabalho.

Áreas em que o ESTAGIÁRIO realizará o estágio:

Treinamento Esportivo e Preparação Física

Atividades propostas para o ESTAGIÁRIO:

TREINAMENTO DESPORTIVO

Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas, na área formal e não formal.

PREPARAÇÃO FÍSICA

Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar e aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas.

Observações:

Bom Despacho, 13 de maio de 2019.

Luiz Henrique Gonçalves Pereira

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **Luiz Henrique Gonçalves Pereira**, matrícula 0009304, encontra-se, nesta data, regularmente matriculado em disciplinas de 2º período, 6º período do curso **EDUCAÇÃO FÍSICA** - turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 445, de 22 de maio de 2017.

Declaramos, ainda que o aluno integralizou 1660 horas/aula do total de 3200 horas/aula, e a duração mínima para a realização deste curso é de 8 (oito) semestre(s) letivo(s).

Bom Despacho, 13 de maio de 2019.

Este documento é assinado eletronicamente, dispensando carimbo e assinatura física, de acordo com o que prevê o Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-02/01, que lhe confere validade jurídica.
Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle no site: <http://webdoc.una.br>
Código de controle: TGEO - WSOL - GMKR - KRVK

